



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.658, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 – SERVIÇO MUNICIPAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15 451 0009 1010 000 – Reforma, Manut. e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 353 – Fonte 01 – Tesouro.....**R\$ 150.000,00**

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS
15 451 0005 1047 000 – Aquisição de Bens Móveis
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis
Ficha 2201 – Fonte 01 – Tesouro.....**R\$ 150.000,00**

ARTIGO 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 25, de 21/12/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009, bem como da Lei Complementar nº 30, 05/07/2007 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de outubro de 2008.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA